



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**Secretaria de Meio Ambiente e Turismo**  
**Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM**

**EDITAL Nº. 001/2010 – Edital de Convocação de Eleição**

**O Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM** no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o disposto no artigo 5º, da Lei Municipal nº 9701 de 04 de maio de 2005, **TORNA PÚBLICO** a abertura de Edital para o cadastramento, junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, das entidades da Sociedade Civil do Município de Uberaba para escolha dos representantes que farão parte do COMAM para um mandato de dois anos (2011/2012), sendo possível a recondução por mais dois anos.

Artigo 1º. **DAS ENTIDADES:** Podem se cadastrar as entidades do Município de Uberaba registradas nos seguintes segmentos:

- I. Associações comerciais e industriais da sociedade civil;
- II. Órgãos ligados ao desenvolvimento e pesquisa em agricultura;
- III. Organizações não governamentais ambientalistas devidamente registradas a mais de um ano conforme Lei de criação do COMAM;
- IV. Sociedade acadêmica e institutos de pesquisa;
- V. Entidades civis de classe;
- VI. Organizações e associações de agricultores.

Artigo 2º. **DOS PRAZOS:** Os cadastros poderão ser feitos a partir de 16/10/2010 a 30/11/2010.

Artigo 3º. **DO LOCAL:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo de Uberaba. Endereço Rua Dom Luiz Maria de Santana, 141, Santa Marta – CEP 38061-080, no horário das 12h às 17h 30 min de segunda a sexta-feira, Fone (034) 3318-0316.

Artigo 4º. **DO CADASTRAMENTO:** O cadastro deverá ser feito através de ofício encaminhado à Secretaria de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, constando:

- I. Os dados da Instituição;
- II. Nome do representante indicado pela Instituição;
- III. Endereços para contato.

Artigo 5º. **DOS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO:** As entidades relacionadas no Art. 1º devem comprovar existência legal através da apresentação dos seguintes documentos que devem ser entregues junto com a ficha de cadastro:

- I. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), na condição de ATIVO;
- II. Comprovante da legitimidade da diretoria em exercício;
- III. Estatuto devidamente registrado;
- IV. Cópia autenticada do RG e CPF do representante legal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA**  
**Secretaria de Meio Ambiente e Turismo**  
**Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMAM**

Artigo 6º. **DO PROCESSO DE ESCOLHA:** As entidades devidamente cadastradas deverão comparecer no dia 17/12/2010 às 9horas na Casa dos Conselhos situada na Avenida Arthur Machado nº. 553, para escolha de dois representantes do seu segmento, sendo um titular e um suplente. A escolha será por voto aberto entre os membros presentes do segmento da sociedade civil.

Artigo 7º. **DOS IMPEDIMENTOS:** Não podem participar deste Edital as entidades que não estão elencadas nos seguimentos descritos no Art. 1º, ou que não cumpram o previsto nos itens do Art. 5º deste Edital.

Artigo 8º. Este Edital entra em vigor na da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Uberaba, 13 de outubro de 2010.

Renata Vilela de Mesquita  
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo